



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

Necessidade da Administração: INSCRIÇÃO 14 DANÇARINOS E 1 COREÓGRAFA DO GRUPO DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO DE AGROLÂNDIA PARA O 22º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE PIRATUBA, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 3 A 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a INSCRIÇÃO 14 DANÇARINOS E 1 COREÓGRAFA DO GRUPO DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO DE AGROLÂNDIA PARA O 22º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE PIRATUBA, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 3 A 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

1.2 O serviço objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	INSCRIÇÃO 14 DANÇARINOS E 1 COREÓGRAFA DO GRUPO DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO DE AGROLÂNDIA PARA O 22º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE DE	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	TAXA	01



PIRATUBA, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 3 A 7 DE NOVEMBRO DE 2024.				
--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto de Agrolândia incentiva seus dançarinos do grupo de dança da terceira idade a participarem do 22º Festival de Dança da Terceira Idade de Piratuba pois, de acordo com o regulamento do evento, o qual encontra-se em anexo, o mesmo tem os seguintes objetivos:

- Estimular a participação da terceira idade em atividades de danças recreativas, visando ampliar as perspectivas de uma melhor qualidade de vida;
- Contribuir na reversão da imagem do idoso em nossa sociedade, para que se conquiste o respeito das demais gerações, mostrando a capacidade da terceira idade por meio da dança;
- Sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa em atividades culturais;
- Proporcionar a diversidade dos canais de comunicação, convívio social e troca de experiências entre os idosos e as demais gerações;
- Valorizar e estimular a prática da dança, como fator de promoção de saúde e bem-estar, resgatando a autoestima para um melhor convívio social;
- Ampliar o conhecimento da dança por intermédio de cursos;
- Propiciar a população local e turistas que visitam Piratuba, a construção da cidadania através do espaço voltado ao idoso oportunizado pela dança, buscando integração de manifestações corporais e artísticas, assim como, a troca de experiências e informações acerca dessa cultura;
- Criar espaços para que a dança e o concurso sejam uma forma de integração e desenvolvimento social da terceira idade em toda sua diversidade;
- Valorizar a arte da dança oportunizando o desenvolvimento de novos talentos e a troca de experiências entre grupos de várias cidades e estados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1 Almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que o evento mencionado no item 1.1 deste Termo de Referência é promovido exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA. Logo, a inscrição só pode ser realizada através dessa entidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Inscrições têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

4.2.2 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

4.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.3.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta contratação através do setor responsável.

4.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

4.3.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.



4.3.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

4.3.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço prestado, fixando o prazo de 5 dias úteis para suas correções.

4.3.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

4.4 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 No caso da presente contratação, a documentação referida no Capítulo VI da Lei nº 14.133 pode ser dispensada, de acordo com o Art. 70, Inciso III, da mesma lei, pois seu valor é inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até, no máximo, dia 21/10/2024, através de boleto emitido pela contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1 Conforme disposto no item 3, almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que a competição mencionada no item 1.1 deste Termo de



Referência é promovida exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Logo, a inscrição só pode ser realizada através dessa entidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 675,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 78.

Agrolândia, 2 de outubro de 2024.

Matrícula nº 110795
Responsável pela Elaboração

Matrícula nº 5495
Secretária de Desenvolvimento Cultural e do Desporto